

LAWGICOTAX nº8

ATUALIZAÇÕES JURÍDICAS

27/12/2002

Incidência do Imposto de Renda

Foi publicada a Instrução Normativa nº 252, de 04.12.02, que dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos para pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, nas hipóteses que especifica.

DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários

A Instrução Normativa nº 255, publicada pela Secretaria da Receita Federal em 12.12.02, traz as normas regulamentadoras sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF.

ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural

A Secretaria da Receita Federal, através da Instrução Normativa nº 256, de 13.12.02, disciplinou as normas de tributação relativas ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR.

Atividade Rural - Imposto de Renda

A Instrução Normativa nº 257, de 13.12.02, dispõe a respeito da tributação dos resultados, na apuração do imposto de renda das pessoas jurídicas que tenham por objeto a exploração da atividade rural.

Imposto de Renda - Doações

Através da Instrução Normativa nº 258, de 19.12.02, foram regulados os procedimentos a serem adotados para fruição dos benefícios fiscais relativos ao Imposto de Renda das Pessoas Físicas nas doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos investimentos em obras audiovisuais e nas doações e patrocínios de projetos culturais.

Bebidas - IPI

Informamos que em 06.12.02, o Secretário da Receita Federal emitiu o Ato Declaratório Interpretativo nº 24, que dispõe sobre o enquadramento de bebidas segundo o regime de tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Crédito do ICMS nas Aquisições de Material de Uso e Consumo, Energia Elétrica e Telecomunicações - Nova Prorrogação

O direito ao crédito do ICMS nas aquisições de material de uso e consumo, previsto a partir de 1º de janeiro de 2003, teve seu início mais uma vez prorrogado.

Segundo dispõe a Lei Complementar nº 114, de 16 de dezembro de 2002, o crédito nessas hipóteses será admitido somente a partir de 1º de janeiro de 2007.

Da mesma forma, foi prorrogado para 1º de janeiro de 2007 o direito ao crédito do ICMS sobre energia elétrica utilizada pelos estabelecimentos comerciais, bem como o crédito dos serviços de comunicações, tomados por estabelecimentos industriais e comerciais, previsto para 1º de janeiro de 2003.

Processos Administrativos Federais - Julgamento

A Secretaria da Receita Federal publicou a Portaria nº 1.386, de 05.12.02 (DOE 09.12.02), que prioriza o julgamento de processos administrativos fiscais formalizados até 31.12.98, no âmbito das Delegacias da Receita Federal de Julgamento.

Processos Administrativos Federais - Arrolamento de Bens

O Poder Executivo Federal promulgou o Decreto nº 4.523, de 17.12.02 (DOU 18.12.02), que regulamenta o arrolamento de bens para interposição de recurso voluntário no processo administrativo tributário federal, revogando o Decreto nº 3.717, de 03.01.01, regulamentado pela Instrução Normativa da SRF nº 264, de 24.12.02.

IPVA - Cancelamento de Débitos

Foi publicada em 18.12.02 a Resolução Conjunta SF/PGE 4/2002 que disciplina o cancelamento de ofício de débitos fiscais relacionados com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA no Estado de São Paulo, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 1998.

Alteração no RICMS

O Decreto Estadual nº 47.452, publicado em 17.12.02, introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços - RICMS do Estado de São Paulo, conforme o Convênio ICMS nº 134, de 04.11.02.

Flexibilização no Acesso às Informações Bancárias de Pessoas Físicas e Jurídicas

O STF está analisando cinco ações diretas de inconstitucionalidade (ADINs) que questionam as leis que permitem o acesso da Receita Federal às informações bancárias de pessoas físicas e jurídicas.

Três das ADINs estão direcionando o seu foco para a validade da Lei Complementar nº 105/01 e as demais questionam a Lei nº 10.174/01.

Por se tratarem de matérias com objetos similares (conexas) o relator determinou o apensamento das ações, embora questionem dispositivos legais diferentes.

Nas instâncias inferiores há decisões acolhendo as pretensões dos contribuintes quanto à legalidade desta nova imposição e outras contrárias.

O fundamento para a não concessão do acesso às informações confidenciais (quebra do sigilo bancário) está assegurado nos dispositivos constitucionais, especialmente no inciso X, do art. 5º da Constituição Federal.

A partir de 01/01/2003 a Receita Federal terá acesso às informações envolvendo movimentações financeiras acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas físicas e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas.

Alteração da alíquota do ICMS

Foi publicada a Lei nº 11.311, de 18.12.02, que prorrogou, por mais um ano, a alíquota de ICMS de 18%, alterando aquela originalmente prevista na Lei nº 6.374/89, de 17%.

ITCMD - Isenção para entidades sem Fins Lucrativos

Conforme Resolução Conjunta SF/SJDC 1/2002, publicada em 07.12.02, foram fixadas novas regras sobre o reconhecimento da isenção para entidades sem fins lucrativos cujo objetivo social seja vinculado à promoção dos direitos humanos.

Simples Paulista - Novas Regras

Através da publicação da Lei nº 11.720, de 30.11.02, ficou alterada a Lei nº 10.086/98, que trata do regime tributário simplificado da microempresa e da empresa de pequeno porte no Estado de São Paulo, fixando-se, assim, novas regras para o referido regime.

Implantação dos novos Códigos Fiscais de Operações e Prestações - CFOP

A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, através da Portaria CAT-91, de 23.12.2002 (DOE 24.12.2002), ao tratar da implantação dos novos Códigos Fiscais de Operações e Prestações (CFOP), dentre outras disposições, tornou sem efeito o Comunicado CAT-72, de 16.12.2002, mantendo a data para adoção dos novos códigos CFOP a partir de 01.01.2003, bem como apresentou novo calendário para apresentação das GIAS dos meses de referência janeiro, fevereiro e março de 2003.

Observe-se, entretanto, que, conforme disposto na mencionada portaria, nos meses de janeiro a março de 2003 não serão lavrados Autos de Infração e Imposição de Multa contra contribuintes que, não tendo ainda adaptado seus sistemas, deixem de cumprir o prazo acima mencionado.

IOF - Regulamento

Foi publicada em 03.12.02, o Decreto Federal nº 4.494, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, revogando-se o Regulamento anterior (Decreto nº 2.219/97).

PIS/PASEP/COFINS - Regulamento

Através do Decreto Federal nº 4.524, de 17.12.02, ficaram regulamentadas as contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins, devidas pelas pessoas jurídicas em geral.

Acrescentado artigo 149-A à Constituição Federal

Foi publicada a Emenda Constitucional nº 39, de 20.12.02, que acrescenta o artigo 149-A à Constituição Federal, instituindo contribuição para custeio do serviço de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal.

Aproveitamento de Créditos - IPI

Através da Instrução Normativa nº 259, de 20.12.02, foi estabelecido normas relativas ao aproveitamento do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo aos produtos existentes em estoque, no momento em que o estabelecimento passa a ser equiparado a industrial.

Regime Especial - Substituição Tributária

Foi publicada a Instrução Normativa da SRF nº 260, de 20.12.02, que dispõe sobre o regime especial de substituição tributária relativo ao Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

Alterada a Instrução Normativa nº 248/02

A Instrução Normativa nº 262, de 23.12.02, altera a IN nº 248/02, que dispõe sobre a aplicação do regime de trânsito aduaneiro.

Para esclarecimentos e informações adicionais sobre os artigos veiculados nesta edição, favor entrar em contato com os advogados do setor tributário:

Cláudia Petit Cardoso, cpc@peixotoecury.com.br

Milton Fontes, mf@peixotoecury.com.br

Fábio Garuti Marques, fgm@peixotoecury.com.br

Eugênio Carlos Deliberato Jr., ecd@peixotoecury.com.br

Fábio Alexandre Lunardini, fal@peixotoecury.com.br